

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 24.858/2024 - SESAU, referente ao **2º Termo Aditivo (PRAZO)** do **Contrato nº 004.12.01.2023 – SESAU/PMA**, oriundo da Secretária Municipal de Saúde - SESAU, celebrado com **Sra. LUIZA DE MARILAQUE CORDEIRO TELES – CPF Nº 307.214.742-68**, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, para fins não residenciais, situado na Estrada do Maguari, nº 2000, bairro Maguari – Ananindeua/PA, CEP: 67.145-200, objeto da matrícula nº 271, folha 271, livro 2 FF, registrado no cartório de registro de imóveis do 2º ofício de Belém/PA, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III, a fim de atender a rede de saúde de Ananindeua/PA. O presente termo aditivo tem como a renovação do prazo de vigência contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 12/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030200012.276 (Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial Implantados)

Elemento Despesa: 339036-14/ 339092-36

Fonte: 16000000

VALOR MENSAL: R\$ 15.323,17 (Quinze mil, trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 183.878,04 (Cento e oitenta e três mil, Oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

Consta nos autos: Memo. Nº 119 - DT, solicitando a prorrogação de prazo referente ao Contrato; Contratada com resposta **FAVORÁVEL** ao memo. nº 119; Parecer jurídico nº 009/2025 – ASSJUR/SESAU; Solicitação e reserva de dotação orçamentária; Documentação da contratada; Cópias do Contrato original, certidões e Aditivo anterior com as respectivas publicações no Diário Oficial; Justificativa e autorização assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, Sra. Dayane Da Silva Lima; Portaria do fiscal; Acato da PROGE do parecer jurídico nº 009/2025 através do Despacho 18- 24.858/2024.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

(X) Revestido totalmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado se encontra revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a **Contrato nº 004.12.01.2023 – SESAU/PMA**, celebrado com **Sra. LUIZA DE MARILAQUE CORDEIRO TELES – CPF Nº 307.214.742-68** e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 17 de janeiro de 2025.